



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº 98/2019 / GP / PME

Encanto/RN, 01 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN; CONSIDERANDO-SE O CONTEÚDO DA PORTARIA Nº 112/2015/GP/PME ATRAVÉS DA QUAL FOI CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA ANA DE FATIMA CHAVES MAIA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA EM TRÊS PERÍODOS, RESTANDO GOZAR O TERCEIRO PERÍODO DE 30 (TRINTA DIAS), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **ANA DE FATIMA CHAVES MAIA**, Matrícula Nº 162215-7, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 31/03/2008 a 31/03/2013.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (Trinta) dias remanescentes, a começar de 01/10/2019 e conforme a necessidade e mediante acordo com a administração, será concedida o restante que corresponde a 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal